

Ofício Circular nº 189/2021 –GESTOREMREDE/SEDUC Recife, 12 de novembro de 2021.

Senhoras(es)

GESTORES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO RECIFE

GESTORES, VICE-GESTORES, COORDENADORES PEDAGÓGICOS E PROFESSORES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO RECIFE..

Assunto: Programa Primeiras Letras – Seleção interna para formadores

A Secretaria de Educação do Recife lançou no último dia 05/10 o Programa Primeiras Letras que tem como objetivo assegurar o processo de alfabetização dos nossos estudantes até os **7 anos** de idade, refletindo a necessidade de ampliar o apoio e formações para professores alfabetizadores, promover incentivos para escolas e a produção de material complementar para fortalecer o processo de alfabetização.

Na perspectiva de garantir a efetiva e qualitativa formação dos professores alfabetizadores, terá início a seleção interna para formadores do Programa de Alfabetização do Recife Primeiras Letras.

Período de inscrição: de 16 a 26 de novembro.

Público: Profissionais do GOM.

Quantidade de vagas: 36.

Link de inscrição: <https://forms.gle/Ka4qzMAAs4s9ePupd9>

As instruções para a inscrição, bem como a lista de requisitos e documentos, estarão em anexo neste GR.

Solicitamos ampla divulgação junto aos profissionais do GOM.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Gerência do Programa de Alfabetização por meio do e-mail gerencia.alfa@educ.rec.br ou pelo telefone 3355 5964.

Atenciosamente,

JULIANA GUEDES

Secretária Executiva de Gestão Pedagógica

Secretaria de Educação



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA

SELEÇÃO INTERNA DE FORMADORES PARA ATUAR NO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO PRIMEIRAS LETRAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO RECIFE

A Secretaria de Educação torna pública e estabelece normas para a realização de seleção interna, destinada a escolher formadores para atuação no Programa de Alfabetização Primeiras Letras

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção interna - 2021, destinado ao provimento de 36 (trinta e seis) vagas de professores formadores para o Programa de Alfabetização Primeiras Letras, sendo 10 (dez) para atuar como formadores de professores do Educação Infantil (Grupos IV e V) e 26 (vinte e seis) para atuar como formadores de professores do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental I, com potencial envolvimento do 3º ano em ações eventuais de recomposição de aprendizagem.

1.2. A seleção interna será regida por este documento orientador, sendo a execução de responsabilidade da Secretaria de Educação do Recife, sob coordenação da Secretaria de Gestão Pedagógica, que formará uma comissão de seleção formada por membros desta Executiva.

1.3. Bolsa: Os professores que forem convocados para o curso de formação e, posteriormente, integrarem a equipe de formação do Programa Primeiras Letras receberão Bolsa Formação no valor de R\$ R\$ 765,00, conforme previsto na Lei Municipal número 18.032/2014, em função das formações específicas das quais terão que participar como parte de suas atribuições de suas atividades como professor formador.

1.4. Esta seleção terá validade de 1 (um) ano, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

1.5. A Secretaria de Educação não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições ou recursos não recebidos por falhas de comunicação; assim como por congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos; bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados e a comunicação na internet.

1.6. O Programa Primeiras Letras

Reafirmando o compromisso com a educação, a Prefeitura do Recife, por meio da Secretaria de Educação, lança o Primeiras Letras. Este é o maior programa de alfabetização da história da Rede Municipal de Ensino do Recife e surge para garantir a alfabetização dos estudantes na idade certa, ou seja, até os sete anos de idade, e, conseqüentemente, melhorar a qualidade do ensino e elevar os resultados de aprendizagem destes estudantes. Com investimentos na ordem de R\$ 15 milhões até 2024, a iniciativa vai beneficiar 255 unidades de ensino na busca pela alfabetização de todas as crianças que estudam na rede garantindo, além de uma educação de qualidade, o acesso às demais etapas de ensino com maior aprendizagem e melhores oportunidades de um futuro melhor. Como parte do Programa, a Secretaria de Educação está selecionando formadores que serão responsáveis pela formação dos professores envolvidos na implementação do Programa Primeiras Letras.

O programa conta com seis grandes eixos que irão assegurar o processo de alfabetização das crianças até os sete anos de idade. A revisão da matriz curricular vai oferecer aos professores um documento norteador com novo formato e mais próximo à prática. Além disso, estudantes e professores contarão com material complementar pautado na prática pedagógica e sincronizado com as formações que serão ofertadas aos professores, outro importante ponto estratégico do programa. Estas formações possuem duas etapas, uma que contempla webinários e rodas de conversas, que iniciam suas atividades nesta semana, e um calendário permanente de formações a partir do início de 2022. Estas atividades irão beneficiar mais de dois mil profissionais, entre formadores, coordenadores pedagógicos, professores, equipes técnicas e gestores escolares.

Um outro eixo importante está relacionado à utilização de avaliações e monitoramento dos dados decorrentes do processo, de forma que possam apoiar ações desenvolvidas nas escolas. O acompanhamento nas escolas é mais um eixo do Primeiras Letras. Este é um dos pontos inovadores do programa e consiste em criar rotinas de acompanhamento junto aos professores, gestores e coordenadores pedagógicos e visitas permanentes para apoiar atividades realizadas dentro do ambiente escolar.

1.7. O Programa Primeiras Letras envolve também as ações referentes aos demais programas de alfabetização das esferas estaduais e federais, buscando a integração entre eles.

2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

2.1. A seleção para formadores que atuarão no programa Primeiras Letras, compreende 36 vagas no total. As vagas disponíveis serão distribuídas da seguinte forma:

Educação infantil (Grupo IV e Grupo V):

10 formadores

1º e 2º ano do Ensino Fundamental:

26 formadores

2.2. Os professores interessados na seleção interna poderão indicar no momento da inscrição a preferência em relação às categorias acima.

2.3. A divisão apresentada quanto a etapa atendida poderá ser modificada dependendo da necessidade identificada pela secretaria.

2.4. Os formadores selecionados poderão eventualmente estar envolvidos em ações de formação de professores do 3º ano do Ensino Fundamental I como parte de ações de recomposição da aprendizagem.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Para participar desta seleção interna, os interessados deverão respeitar os seguintes requisitos mínimos:

3.1.1. Pertencer ao Grupo Ocupacional do Magistério no cargo de Professor I

3.1.2. Comprovar 3 (três) anos de efetivo exercício na regência de classe na Rede Pública Municipal de Ensino do Recife, com aprovação no estágio probatório

3.1.3. Não estar respondendo inquérito administrativo e não ter recebido penalidade decorrente de Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 03 (três) anos;

3.1.4. Ter disponibilidade para trabalhar presencialmente, em carga horária de 270 horas mensais, inicialmente em regime de acumulação para professores com 145 horas, nos turnos da manhã e tarde, em espaço determinado pela secretaria e/ou nas unidades escolares.

3.1.5. Não ser professor readaptado, dado que exercerá função de formador.

4. DAS ATRIBUIÇÕES E HABILIDADES GERAIS

4.1 Todos os formadores do Programa Primeiras Letras terão as seguintes atribuições gerais:

4.1.1. Planejar, selecionar, especificar e elaborar materiais e recursos pedagógicos para as formações

4.1.2 Planejar, selecionar e elaborar materiais e recursos pedagógicos para a utilização dos professores em sala de aula

4.1.3 Mediar os encontros formativos do Programa de Alfabetização Primeiras Letras

4.1.4. Articular os conhecimentos específicos próprios da área que atuará com as ações e projetos educacionais da Rede;

4.1.5 Participar de formações específicas do Programa Primeiras Letras, além de outras formações indicadas pela secretaria.

4.1.6. Executar práticas pedagógicas curriculares com abordagens práticas;

4.1.7 Participar de processos de avaliação contínua e procurar o autodesenvolvimento contínuo.

4.1.8 Acompanhamento e intervenção na prática docente nas unidades educacionais

4.1.9 Apoiar o coordenador pedagógico para o seu trabalho de acompanhamento dos professores.

4.2. As habilidades desejadas para a atuação de todos os formadores integrantes da equipe do Programa Primeiras Letras.

4.2.1 Expressar-se (oralmente e por escrito) com clareza, precisão, objetividade e respeito;

4.2.2. Ter conhecimento específico da etapa e/ou modalidade de ensino em que atuará;

4.2.3. Ter conhecimento teórico-metodológico sobre os conteúdos pedagógicos curriculares, inclusive das habilidades e competências previstas na Política de Ensino da Rede do Recife, com ações pedagógicas curriculares inclusivas com abordagens práticas;

4.2.4. Atuar de forma colaborativa, solícita e cordial;

4.2.5 Buscar pró-ativamente soluções para desafios rotineiros e atípicos;

4.2.6 Ter perfil de formador, conforme a Base Nacional comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC - Formação), aprovada em 10 (dez) de julho de 2020.

4.2.7. Ter conhecimentos sobre os processos de ensino e aprendizagem com estratégias de mediação e práticas pedagógicas integradas com todos os componentes curriculares;

4.2.8. Ter conhecimento sobre o processo de alfabetização e letramento

4.2.9. Ter conhecimento sobre os processos de ensino e aprendizagem relacionados à alfabetização e letramento;

4.2.11. Saber utilizar estratégias de mediação de atividades que contribuam para aprendizagens significativas.

4.2.12. Ter conhecimento sobre construção de pautas formativas.

4.2.13. Ter habilidades básicas com tecnologias

5. DAS HABILIDADES E REQUISITOS ESPECÍFICOS

5.1. Além das atribuições, habilidades desejadas e requisitos gerais de todos os formadores, os formadores terão alguns requisitos, e habilidades desejadas específicas para as etapas de ensino na qual se inscreveram e na qual atuarão. Os requisitos serão analisados pela comissão de seleção e serão eliminatórios, as habilidades serão importantes para o exercício da função caso o candidato seja classificado e convocado para a função

5.2. Educação Infantil

Requisitos Específicos:

5.2.1 Ocupar o cargo de professor I do Grupo Ocupacional Magistério;

Habilidades específicas desejadas

5.2.2 Ter conhecimentos sobre concepção de currículo, princípios, intencionalidades da Educação Infantil e atividades pedagógicas com foco nos Campos de Experiências conforme previsto nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (Resolução CNE No 05/2009);

5.2.3 Ter conhecimento sobre alfabetização na perspectiva do letramento na Educação Infantil

5.3. 1º e 2º anos do Ensino Fundamental I

Requisitos Específicos:

5.3.1. Ocupar o cargo de professor I do Grupo Ocupacional Magistério;

Habilidades específicas desejadas

5.3.2 Ter conhecimento sobre alfabetização e letramento dos estudantes do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental.

6. INSCRIÇÃO

6.1. O candidato deverá preencher até o dia **26 de novembro de 2021** o Formulário de Inscrição Digital constante do link abaixo, fornecendo dados de identificação, além de informações básicas sobre seu perfil e anexando os seguintes arquivos para as etapas da seleção:

- Currículo com informações sobre trajetória profissional e formação acadêmica;
- Resposta a situação problema e proposta de pauta formativa para professores, elaborada pelo candidato, seguindo as orientações do Anexo I.

LINK DE INSCRIÇÃO: <https://forms.gle/Ka4qzMAS4s9ePupd9>

- 6.2. A coordenação da Seleção Interna solicitará à Gerência Geral de Gestão de Pessoas (GGGP) a verificação acerca da ficha funcional de cada candidato em sua(s) matrícula(s) no que se refere à assiduidade e pontualidade, às informações disponibilizadas e ao atendimento aos requisitos gerais de todos os candidatos especificados nos itens 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3, 3.1.4 e 3.1.5 e também os requisitos específicos para professores se candidatando para atuar na educação infantil e no ensino fundamental I, conforme itens 5.2.1, e 5.3.1. Caso o candidato não atenda a todos os requisitos gerais e específicos desta seleção, ou não tenha submetido a proposta de pauta formativa em alfabetização constante do item 6.1., estará automaticamente eliminado do processo, não estando apto para as demais fases do certame.
- 6.3. O candidato que atender a todos os critérios elencados, terá sua inscrição homologada, estando habilitado à realização das demais fases da seleção.
- 6.4. As inscrições serão efetuadas exclusivamente na forma descrita neste documento.
- 6.5 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste documento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.6. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 6.7. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 6.8. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.
- 6.9. Declarações falsas ou inexatas constantes do formulário eletrônico de inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.10. As inscrições que não atenderem aos requisitos e condições estabelecidos neste documento não serão aceitas.

7. SELEÇÃO

7.1. A seleção será realizada em 02 (duas) etapas obrigatórias e eliminatórias. A primeira etapa consiste na análise da titulação acadêmica e da experiência em alfabetização e na análise da situação problema e pauta formativa, e a segunda etapa consiste em entrevista, conforme detalhado no item 8.

7.2. A Secretaria se reserva o direito de entrar em contato com candidatos para esclarecimentos, se julgar necessário.

8. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

8.1. Etapa 1 – pontuação máxima: 50 PONTOS

Esta etapa consiste em duas análises, conforme detalhamento abaixo, com pontuação máxima possível de 50 pontos, devendo o candidato atingir o mínimo de 25 pontos para seguir para a etapa 2.

(i) Análise da titulação acadêmica e da experiência em alfabetização do candidato, conforme currículo e ficha de inscrição (pontuação máxima de 25 pontos);

(iii) Análise da qualidade técnica das respostas à situação problema e da construção da pauta formativa sobre alfabetização elaborada pelo candidato (pontuação máxima de 25 pontos);

8.1.1 Análise da titulação acadêmica e da experiência em alfabetização

Para esta análise, será considerada apenas a pontuação da maior titulação do candidato, não sendo somatória com outras titulações, chegando a pontuação máxima de 15 pontos.

Normal médio / Magistério – 4 pontos

Graduação – 10 pontos

Especialização – 13 pontos

Mestrado – 14 pontos

Doutorado – 15 pontos

Além da titulação acadêmica, será considerada a sua experiência com regência para Educação Infantil (G IV e GV) e 1º e 2º ano do ensino fundamental. Para esta análise, será considerada apenas a pontuação da maior experiência do candidato, não sendo somatória, chegando a pontuação máxima de 10 pontos. 1 ano de experiência - 1 ponto

2 anos de experiência - 3 pontos

3 anos de experiência - 5 pontos

4 anos de experiência - 7 pontos

5 anos ou mais de experiência - 10 pontos.

8.1.2. Resposta a situação problema e pauta formativa- pontuação máxima: 25 PONTOS

Análise da qualidade técnica das respostas à situação problema e da pauta formativa submetida pelo candidato, conforme critérios e pontuação respectiva abaixo, sendo somatória e podendo chegar à pontuação máxima de 25 pontos:

Objetivos da formação- de 0 a 4 pontos

Originalidade - de 0 a 2 pontos

Linguagem - de 0 a 3 pontos

Dinâmica da formação- de 0 a 4 pontos

Concepção teórica - de 0 a 6 pontos

Aplicabilidade em sala de aula - de 0 a 6 pontos

8.1. Etapa 2 – Entrevista Pontuação máxima - 50 pontos.

Os candidatos que forem classificados na Etapa 1, serão convocados para a realização da Etapa 2, que consiste em uma entrevista com a Gerência do Programa de Alfabetização, para aprofundar no conhecimento sobre o candidato e suas experiências.

9. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

9.1. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem no mínimo 50 pontos somados da Etapa 1 e Etapa 2.

9.2. Em caso de empate, a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios, sucessivamente considerados:

9.2.1. Maior nota na somatória dos pontos do item 8.1.1.

9.2.2. Maior nota no item 8.1.2.

9.2.4. Maior tempo de atuação na rede municipal do Recife.

9.2.5. Maior idade.

9.2.6. Na possibilidade de 2 (dois) ou mais candidatos permanecerem empatados após a aplicação dos critérios anteriores, será realizado sorteio público na Secretaria de Educação na presença dos candidatos.

9.3. A classificação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito ao preenchimento da vaga, conforme juízo de conveniência e oportunidade a ser avaliada pela Secretaria de Educação.

9.4. Os profissionais serão convocados conforme classificação e de acordo com as vagas disponíveis pela Secretaria de Educação.

9.5. Os candidatos classificados e não convocados poderão, no prazo de validade do certame, ser chamados posteriormente, a critério da Secretaria de Educação.

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso junto à coordenação do Processo de Seleção Interna, através do preenchimento do formulário online constante deste link:

LINK: <https://forms.gle/VQxpPFAq7zFrD79k7>

10.2. Para fins de pontuação do candidato no certame, não será considerada nenhuma documentação anexa no formulário do recurso que não tenha sido submetida à Comissão do certame dentro dos prazos fixados no edital.

11. DA LOTAÇÃO

11.1. A lotação dos professores selecionados obedecerá rigorosamente a ordem de sua classificação, considerando a etapa de ensino para o qual se candidataram, conforme resultado final publicado em Gestor em Rede.

11.2. Para o desenvolvimento da função, o Professor I será lotado na Gerência do Programa de Alfabetização e na Gerência de Apoio Pedagógico, com carga horária mensal de 270 (Duzentos e setenta) horas, nos turnos manhã e tarde

11.3. Os professores classificados na seleção interna deverão ter disponibilidade para efetivar sua lotação de imediato, quando convocado pela Secretaria de Educação, não sendo admitido adiamento de lotação em hipótese alguma. Os convocados que não se apresentaram no prazo indicado pela Secretaria quando da convocação serão considerados desistentes, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente.

12. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NA FUNÇÃO

12.1 A permanência na função de formador neste projeto dependerá do desempenho na avaliação anual.

13. CALENDÁRIO

13.1. Inscrições: de 16 a 26/11/2021

13.2. Divulgação do resultado da Etapa 1: 03/12/2021

13.3. Período para Recurso acerca do Resultado da Etapa 1: 07/12/2021

13.4. Resultado dos Recursos: 10/12/2021

13.5. Realização das entrevistas: de 13 a 21/12/2021

13.6 Resultado Final: 27/12/2021

14. DOS DISPOSITIVOS GERAIS

14.1. A Secretaria de Educação reserva o direito de convocar os demais candidatos classificados no certame além do quantitativo mínimo de cadastro de reserva.

14.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste documento, e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

14.3. Poderão ser desclassificados os candidatos que apresentarem declarações e informações falsas durante este processo de seleção.

14.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Seleção Interna.

14.5. Dúvidas poderão ser encaminhadas para gerencia.alfa@educ.rec.br

FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO
Secretário de Educação do Recife

LINK DE INSCRIÇÃO:

ANEXO

Anexo 1 - Situação Problema para construção da Pauta Formativa

Leia a situação problema abaixo:

Em visita a uma escola, o formador conversando com um grupo de professores alfabetizadores do 1º e 2º anos, deparou-se com os seguintes comentários:

Profa Carla do 1º ano:

Em minha classe tenho alguns alunos que escrevem de uma maneira que não consigo interpretar com clareza, Por exemplo: Ao ditar uma lista de animais alguns alunos escreveram:

KATARINA	PEDRO	MILENA
TAIRNTKA para MACACO LRNITEK para ELEFANTE TANKARLE para RATO	AKO para MACACO ELAT para ELEFANTE AO para RATO	MACO para MACACO ELFAT para ELEFANTE RAOT para RATO

...Fico preocupada que eles tenham algum tipo de atraso em seu desenvolvimento, e que eu não consiga ajudá-los a avançar. Quando pedi para que lessem o que escreveram leram com muita naturalidade como se as escritas estivessem corretas.

Imediatamente sua colega, **Silvia prof do 2º ano**, respondeu:

- Fique tranquila amiga. Essas crianças terão tempo para aprender. Você apenas precisa ter paciência e ajudá-las realizando muitas leituras em sala. Corrija sempre essas escritas e sempre que possível organize grupos onde a Milena possa interagir com o Pedro e com a Katarina, que juntos eles irão aprender uns com os outros.

Como formador dessas professoras:

a) É possível identificar qual trabalho será prioritário? Comente

b) Qual parece ser a compreensão das professoras sobre o ensino da escrita?

c) Planeje uma pauta de formação para iniciar seu trabalho com essas professoras,

considerando: Objetivos

Conteúdos

Estratégia metodológica de formação
